

Política de Porta-Vozes

1. APRESENTAÇÃO

O IBRI manterá relacionamento transparente e profissional com todos os seus candidatos à certificação, pessoas certificadas, parceiros, “stakeholders” e com a sociedade em geral, inclusive a Imprensa, atendendo-os com agilidade, além de proporcionar acesso às informações de interesse, resguardando apenas aquelas que, por dever de sigilo, não puderem ser fornecidas.

2. RESPONSABILIDADES

2.1. Políticas, estratégias e controle

O Comitê de Certificação é responsável pelas políticas, estratégias e controle das atividades de comunicação e terá uma atitude proativa com os candidatos à certificação, pessoas certificadas, parceiros, “stakeholders”, a Imprensa e a sociedade em geral.

2.2. Produção de textos para Divulgação

O Comitê de Certificação é responsável pela produção dos textos que serão divulgados. Os textos serão sempre submetidos à aprovação prévia das fontes ou do Comitê de Certificação.

2.3. Aval prévio e alterações a textos para Divulgação

Todos os artigos assinados ou elaborados pelos porta-vozes em nome do IBRI terão o aval prévio do Comitê de Certificação para adequação do texto às normas aplicáveis. As alterações efetuadas no texto serão submetidas ao Comitê de Certificação antes de sua divulgação ou publicação.

3. CONDIÇÕES

3.1. Adesão ao Código de Conduta

Nenhum candidato à certificação, pessoa certificada, conselheiro, funcionário ou parceiro pode falar em nome do IBRI sem prévia adesão ao Código de Conduta do IBRI e às condições desta Política.

3.2. Prévia autorização

Nenhum candidato à certificação, pessoa certificada, conselheiro, diretor, funcionário ou parceiro pode falar em nome do IBRI sem prévia autorização do Comitê de Certificação.

3.3. Porta-vozes

Os porta-vozes autorizados a atender às demandas de candidatos à certificação, pessoas certificadas, parceiros, “stakeholders”, a Imprensa e a sociedade em geral são:

- Presidente do Conselho de Administração do IBRI
- Presidente da Diretoria Executiva do IBRI
- Coordenador do Comitê de Certificação do IBRI ou Membro deste Comitê indicado por seu Coordenador

4. POSTURA

4.1. Relacionamento em geral

Ao relacionar-se com os candidatos à certificação, pessoas certificadas, parceiros, “stakeholders”, a Imprensa e a sociedade em geral, o porta-voz falará em nome do IBRI em conformidade com as práticas preceituadas no Código de Conduta. A emissão por qualquer porta-voz de opiniões pessoais de qualquer natureza que estejam em desacordo com as políticas do IBRI causará a aplicação de sanções a critério do Comitê Superior de Orientação, Nominção e Ética do IBRI, de acordo com o previsto no Estatuto Social do IBRI.

4.2 Casos concretos devem ser tratados de forma especial:

- a) Solicitações de opinião do IBRI sobre uma situação ou um caso específico serão atendidas de forma conceitual com base no conteúdo do Código de Conduta do IBRI.
- b) Em caráter excepcional, pessoa certificada, conselheiro, diretor, funcionário ou parceiro do IBRI poderá opinar sobre casos específicos quando, a critério do Comitê de Certificação, dispuser de informações suficientes para se pronunciar.

5. FLUXO DE COMUNICAÇÃO

Solicitações de mídias de circulação nacional devem ser direcionadas para o Comitê de Certificação, que fornecerá o devido direcionamento aos porta-vozes adequados. Entende-se por mídias de circulação nacional as revistas de informação (como Exame, Veja, Época, IstoÉ, IstoÉ Dinheiro, Carta Capital etc.), jornais de circulação nacional (como Valor Econômico,

Gazeta Mercantil, O Estado de S. Paulo, Folha de S. Paulo, O Globo, Jornal do Brasil etc.), programas de veiculação nacional em emissoras de TV e rádio, revistas setoriais e serviços noticiosos eletrônicos (como Agência Estado, Reuters, Bloomberg, blogs etc.).

6. CONVITES PARA EVENTOS

Os convites para eventos de qualquer natureza, onde houver uma representação oficial do IBRI, devem ser encaminhados e centralizados no Comitê de Certificação, que se encarregará de retransmiti-los aos porta-vozes. Cabe ao conselheiro, quando convidado em nome do Comitê de Certificação, ou da empresa, informar diretamente o Comitê de Certificação.